

Câm



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 4.330 DE 08 DE Novembro DE 2021.**

Projeto de Lei nº 114/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.305, de 06 de Julho de 2021.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- O artigo 1º 2º da Lei Municipal nº 4.305, de 06 de Julho de 2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar durante os meses de julho a outubro recursos financeiros no valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) a “ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS”, inscrita no CNPJ nº 09.414.185/0001-55, neste ato representada pela sua Presidente Sra. Thais Christina Carrion da Silva, residente e domiciliada nesta Cidade de Barra do Garças – MT.

(...)

Art. 2º - Os recursos repassados têm por objetivo custear a manutenção da Brigada de Incêndio 2021, durante o período e de julho a outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 08 de Novembro de 2021.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal